

LEI N° 2.729, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CASTELO - ES, PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Castelo, para o exercício de 2009, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita de R\$ 53.118.000,00 (Cinquenta e três milhões, cento e dezoito mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, transferências da União e Estado e outras fontes de renda, na forma da Legislação em vigor, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 - Receitas Correntes:	R\$ 59.663.100,00
1.1 - Receita Tributária:	R\$ 4.489.100,00
1.2 - Receita de Contribuições:	R\$ 6.500,00
1.3 - Receita Patrimonial:	R\$ 358.700,00
1.4 - Receita de Serviços:	R\$ 30.000,00
1.5 - Transferências correntes:	R\$ 53.962.140,00
1.6 - Outras Receitas Correntes:	R\$ 816.660,00
1.7 - Dedução do FUNDEB:	R\$ (7.039.600,00)
Receita Corrente Líquida:	R\$ 52.623.500,00
2 - Receitas de Capital:	R\$ 1.266.100,00
2.1 - Operações de Crédito:	R\$ 771.600,00
2.2 - Transferências de Capital:	R\$ 494.500,00
TOTAL GERAL DA RECEITA:	R\$ 53.889.600,00